

Lei Nº 156, DE 23 DE Maio DE 1977.

Dispõe sobre reajuste das honorárias de Médico assistente.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar as honorárias de Médico assistente para Cr\$1.106,40 (hum mil cento e seis cruzteiros e quarenta centavos), a partir de 1º de maio de 1977.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, suplementada da verba Decreto do Executivo nos termos do art. 5º, da Lei Nº 149, de 25/11/1976.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S. S. do Rio Verde, 23 de Maio de 1977.

José Ribeiro Mira

José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa